

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBI FIA I EGISI ATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

N° 056

| SUMÁRIO |
|---------------------------------------|
| SUP. DE RECURSOS HUMANOSCapa |
| COM. PERM. DE AVAL. DE DESEMPENHO1090 |
| DEPARTAMENTO LEGISLATIVO1093 |
| |

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO N°2088/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANNIE ELISE GOMES ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário-Geral, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2090/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1° Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1º Secretário: CIRONE DEIRÓ

2º Secretário: JEAN MENDONÇA

3° Secretário: NIM BARROSO

4º Secretário: ALEX REDANO

CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2108/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMILLY CAROLEYNNE DA SILVA RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2097/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMILY KAROLINE XIMENES FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Departamento de Cerimonial, a contar

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria CEP 76.801-189 Porto Velho-RO





de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2098/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2104/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

GABRIELE MUNIZ NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2094/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, do Gabinete da 3ª Secretaria — Deputado Nim Barroso, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2096/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, do Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2095/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOAO CAVALCANTE GUANACOMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete da Deputada Gislaine Lebrinha, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2107/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE DIEGO LOPES DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO



ATO Nº2091/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE ROBERTO BASILIO DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Alan Queiroz, código DAG-02, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2103/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JULIA RAFAELY OLIVEIRA GONÇALVES FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°0023/2023-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

NOMEAR

JUSCELINO VIERIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Orçamento, código DAS-01, a contar de 28 março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

MARCELO CRUZ

Presidente ALE/RO

ATO N°2106/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUINA LIMA MORAIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2102/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MANOELA CHAVES MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2087/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO N°2083/2023-SRH/SG/ALE de 29/03/2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO n° 054 de 29 de março de 2023, que exonerou o servidor **MATHEUS HOLANDA DE QUEIROZ.**

Porto Velho, 30 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2101/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor



Parlamentar, código AP-17, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2092/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **MILTON NEVES DE OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do SECRETÁRIO-GERAL Adjunto, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2093/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

OLISE SANTANA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2099/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

OLIVIA CRISTINA DE MAGALHAES ARAUJO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, do Gabinete da Comissão Permanente de

Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2089/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição Justiça e de Redação, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2109/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

CESSAR

A partir de 27.03.2023, os efeitos do ATO Nº 0087/2023-SRH/SG/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 22 de 08/02/2023, que designou a servidora **SABRINA FEITOSA ALVES**, para responder interinamente pela Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO

ATO N°2105/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WANDERLEIA RODRIGUES MAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 1/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17226/2023-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------|----------------------|-----------|
| 100021046 | Diego Ramos Silva | Analista Legislativo | Aprovado |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 2/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17242/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| 100021058 | Marcio Eric Marques Gahuda Silva | Analista Legislativo | Aprovado |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 3/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17250/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 100021053 | George André dos Santos | Consultor Legislativo | Aprovado |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 4/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17269/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------------|------------------------|-----------|
| 100021060 | Rafael Pacheco Bernaski | Assistente Legislativo | Aprovado |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 5/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17277/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|------------------------------|----------------------|-----------|
| 100021054 | Isabella Lopes de SouzaPinto | Analista Legislativo | Aprovada |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 6/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17285/2023-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| 100021057 | Luís Carlos de CastilhosJúnior | Assistente Legislativo | Aprovado |

ROGER ANDRE FERNANDES Secretário-Geral ALE/RO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.187, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.

Art. 2º Ficam alteradas a ementa e o artigo 1º da Lei Complementar nº 261, de 18 de abril de 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cria o Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama, em Porto Velho.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama." (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as denominações da tabela "Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU" do Anexo II "Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta" e da tabela "Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU" do Anexo III "Função Gratificada Administração Direta e Indireta" da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que "Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.", que passam a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO II CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU

| Cargo | Ouant. | Símbolo |
|--|--------|---------|
| Diretor Geral do Hospital Dra. Antonieta Rodrigues Gama | 1 | CDS-11 |
| Diretor Geral Adjunto | 1 | CDS-10 |
| Assessor | 1 | CDS-07 |
| Gerente Financeiro | 1 | CDS-08 |
| Assessor de Controle Interno | 1 | CDS-08 |
| Gerente de Contabilidade | 1 | CDS-08 |
| Assessor Técnico | 1 | CDS-05 |
| Gerente Médico | 1 | CDS-07 |
| Gerente de Enfermagem | 1 | CDS-05 |
| Gerente de Atenção à Saúde Especializada Gerente de Farmácia Hospitalar | 1 | CDS-05 |
| Gerente de Farmacia Hospitalar | 1 | CDS-05 |
| Gerente de Administração | | CDS-05 |
| Gerente de Manutenção | 1 | CDS-05 |
| TOTAL | 13 | |

.....

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU

| Cargo | Ouant. | Símbolo |
|---------------------------------------|--------|---------|
| Chefe de Núcleo Psicossocial | 1 | FG-2 |
| Chefe de Núcleo de Nutricão Dietética | 1 | FG-2 |
| TOTAL | 2 | |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO



LEI Nº 5.541, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.542, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração do indivíduo diagnosticado com audição unilateral como pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

Art. 2º O indivíduo diagnosticado com audição unilateral poderá concorrer aos cargos de empresa nas vagas que esta estiver legalmente obrigada a preencher com a pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.543, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Institui a realização do exame que detecta a trombofilia a toda mulher em idade fértil, no âmbito do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica assegurada a todas as mulheres entre 10 e 49 anos de idade a realização dos exames que detectam a trombofilia e que constam na tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SUS, em todos os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao SUS, mediante quia de solicitação médica.
- § 1º Será realizada uma detalhada anamnese logo na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, principalmente com relação aos parentes de primeiro grau com diagnóstico de trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.
- § 2º Após a realização da anamnese, constatada a importância da realização do exame, o médico solicitará, com justificativas em anexo à guia.
- Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão fixar, em local visível a toda população, o direito à realização dos exames.
- Art. 3º O órgão responsável pela saúde no Estado deverá realizar campanhas sobre os riscos de trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para prevenção e tratamento.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Planos de Saúde e a abrir crédito suplementar ao orçamento anual, para garantir a execução da presente Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.544, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gás em botijão - GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gás em botijão GLP (gás liquefeito de petróleo) ou distribuir vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia.

Parágrafo único. A aquisição a que se refere o caput deste artigo dar-se-á junto às distribuidoras de gás que atuam no estado de Rondônia, observado o procedimento excepcional previsto em lei.

- Art. 2º Decreto do Poder Executivo poderá definir os limites, a forma e as condições para a distribuição dos botijões de gás ou dos vales-gás entre as famílias beneficiárias do bolsa família e/ou cadastradas em outros programas sociais. Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá criar e realizar o pagamento, por intermédio de vale-gás, abrangendo o máximo de famílias em situação de vulnerabilidade social, e em valor equivalente a uma recarga mensal de um botijão de 13 (treze) quilos.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias como Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia FECOEP/RO, fonte 100 ou convênios com as esferas Estadual e Federal e iniciativa privada.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente – ALE/RO

